

**Domingos Martins****Portaria**

PORTARIA Nº 80, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno, considerando a importância do tema para o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores, *resolve*:

Art. 1º Autoriza os servidores Thamires Suéli Nascimento Rasseli, Elaine Furtado, Giane Maria de Aguiar, Johnny Levy Dittrich Geik e Fabiana Maria Uhl Soares, a participarem do curso "EAD - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" que será executado pela ESESP (Escola de Serviço Público do Espírito Santo), com período de duração 13/05 à 27/05/2024 Carga horária de 20horas.

Art. 2º Fica os servidores incumbidos de apresentar relatório circunstanciado ao Diretor Administrativo, Legislativo e de Cerimonial da Câmara Municipal, sobre o desenvolvimento do curso no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o fim do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 10 de maio de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER  
Presidente

**Protocolo 1319765**

PORTARIA Nº 81, DE 13 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 110, § 9º e 10, da Lei Complementar nº 4, de 29 de agosto de 2007, *resolve*:

Art. 1º Convocar a servidora de férias Amanda Telhada Torres, lotada no cargo de provimento em Comissão de Assessor de Comunicação, nível III, matrícula 878, no dia 14 de maio de 2024, devido ao comprometimento com os relevantes serviços de competência da servidora no dia da Sessão Ordinária.

*Parágrafo único.* A servidora gozará desse dia de férias trabalhadas no dia 23 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 13 de maio de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER  
Presidente

**Protocolo 1319769****Ibiraçu****Aditivo**

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 008/2024

A Câmara Municipal de Ibiraçu, **CONVOCA** todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia **29/05/2024**, COTAÇÃO DE PREÇO para "Contratação de empresa homologada pela "ANATEL" para prestação de serviços de conexão dedicada a "internet", com a velocidade de "100 Mbps" (megabits por segundo), com conectividade "IP" (Internet Protocol), suporte a aplicações "TCP/IP" (Transmission Control Protocol/Internet Protocol), por período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ibiraçu". Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação. O Termo de Referência encontra-se disponível no site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br) ou através do email:[licitacao.cmi@camaraibiracu.es.gov.br](mailto:licitacao.cmi@camaraibiracu.es.gov.br). Ibiraçu/ES, 13 de maio de 2024. Angela Maria Tintori Polezeli - Chefe de Divisão de Compras e Contratos-CMI.

**Protocolo 1320249****Jaguaré****Lei****ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL**

A Vice-presidente da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, no uso de suas atribuições legais, §3º e §7º do art. 66 da Constituição Federal, art. 55, da Lei Orgânica do Município de Jaguaré-ES c/c Regimento Interno, em virtude do silêncio do Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 07/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal;  
CONSIDERANDO o silêncio de promulgação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no §1º do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;  
CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PROMULGAR a Lei Ordinária nº 1.750/2024, oriunda do Projeto de Lei 007/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 10 de maio de 2024.

**PENHA GROBÉRIO BETTIM**  
**Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré-ES**